



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-009/2017
MODALIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO
DIREITO ADMINISTRATIVO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00-003/2017 PMVN

PARECER

Em atenção à determinação contida no §1º, do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº 011-009/2017, referente ao Procedimento Licitatório modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00-003/2017 PMVN, de locação de imóvel destinado a dar suporte aos compromissos institucionais que os representantes do município de Vigia de Nazaré tem em Belém/Pará, que tem por objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 00-003/2017 PMVN, celebrado o 1º TERMO ADITIVO, de um lado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PMVN, CNPJ Nº 05.351.606/0001-95, representado neste ato pela Exma. Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré Sra. CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS, denominada LOCATÁRIA e do outro lado com a CONTRATADA: FELIPE JEZINI SIRAYAMA, CPF Nº 000.345.092-91, denominada LOCADORA, conforme CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO, fica PRORROGADO O PRAZO de vigência do Contrato nº 00-003/2017, previsto em sua Cláusula Quinta, por 12 (doze) meses a contar a contar de 30/11/2018 a 30/11/2019, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 57, II, § 2º, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno manifesta-se favorável ao Processo Administrativo e o Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência Contratual e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré, 02 de Janeiro de 2019.